



Valide aqui
este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro – SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta

Sandra Barfknecht – Substituta

Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM nº 026153.2.0049152-81

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **49.152**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL: CASA 48 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SILVINO HORN"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, HALL, VARANDA, ÁREA DE SERVIÇO E ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **60,00m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **84,20m²**, área privativa real de **144,20m²**, área de uso comum de **32,3906m²**, área real total de **176,5906m²** e fração ideal de **0,02000%**; situada no **Lote Chácara nº 03, da Quadra 08**, situado no Loteamento **CHÁCARAS ANHANGUERA GLEBA "C"**, Zona Suburbana desta Comarca, Lote com área total de **8.580,00m²**. **PROPRIETÁRIA: TERRITÓRIO CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Quadra 01, Bloco E, Parte A, nº50, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº **12.695.830/001-60**. **REGISTRO ANTERIOR: R6 da Matrícula nº 40.410**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 15 de Setembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====

Av1-49.152 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 533/2011**, expedida em 15/07/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 001042011-23001161** emitida em 29/08/2011, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av8 da matrícula nº 40.410**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-49.152 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJKDL-KGQQ5-W9VYF-JR2XP>

que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R9 da matrícula nº 40.410**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av3-49.152 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acôrdo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 2294, Livro 3 de Registro Auxiliar.** Dou fé. O Oficial Respondente.

=====
Av4-49.152 - RETIFICAÇÃO. Procedo a esta averbação com fulcro no inciso I, Artigo 213, letra "a" da Lei nº 6.015/1973, incluído pela Lei nº 10.931/2004, retificar esta matrícula no tocante ao número do CNPJ da proprietária, que constou de maneira errônea quando na realidade o correto é "**12.695.830/0001-60**", conforme consta da documentação que aqui se acha arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 05 de dezembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====
R5-49.152. Protocolo nº 36.133 de 22/12/2011. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e **Programa Minha Casa Minha Vida**, PCCMV - Recursos do FGTS, datado de 20/12/2011, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **IVONEIDE MADUREIRA MARTINS**, brasileira, separada judicialmente, pensionista, portadora da CI nº **451.353 SSP/DF** e CPF nº **400.869.681-49**, residente e domiciliada à Quadra 02, Conj D-16, Casa 06, Sobradinho-DF; pelo preço de R\$86.000,00, sendo R\$1.400,00 pagos com Recursos Próprios e R\$11.889,00 pagos com Desconto concedido diretamente pelo FGTS. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 2093373, emitido em 21/12/2011, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/12/2011, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 22 de dezembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====
R6-49.152. Protocolo nº 36.133 de 22/12/2011. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que a proprietária acima qualificada deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$72.711,00 a ser resgatada no prazo de 298 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 20/01/2012, à taxa anual nominal de juros de 4,5000% e efetiva de 4,5941%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$553,54. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$91.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 22 de dezembro de 2011. O Oficial Respondente.

=====
Av-7=49.152 - Protocolo nº 149.382 de 14/02/2024 (ONR -



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AJKDL-KGQQ5-W9VYF-JR2XP>

IN00966169C) - CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA - Em virtude da Solicitação de Consolidação de Propriedade datada de 24/01/2024, para cancelar e tornar sem efeito o registro nº R-5 desta matrícula, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação, nos dias 11, 12 e 13/12/2023, de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR), foi feita a intimação da proprietária via edital e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 96.705,31. Fundos estaduais: R\$ 125,53. ISSQN: R\$ 29,54. Prenotação: R\$ 10,00. Busca: R\$ 16,67. Taxa judiciária: R\$ 18,87 e Emolumentos: R\$ 39,98. Em 20/02/2024. A Substituta

Av-8=49.152 - Protocolo nº 149.382 de 14/02/2024 (ONR - IN00966169C) - CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO - Em virtude do instrumento acima, o imóvel objeto desta matrícula passa a sua propriedade ao domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, ficando em consequência cancelado o registro da alienação fiduciária objeto do R-6=49.152. Emolumentos: R\$ 524,14. Em 20/02/2024. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaíso de Goiás, 22 de fevereiro de 2024.

Certidão..... R\$ 83,32
Taxa Judiciária... R\$ 18,29
Fundos Estaduais.. R\$ 17,71
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §1º)
ISS..... R\$ 4,17
(Lei Est. nº 19.191/2015-Artº15 §3º)
TOTAL..... R\$ 123,49


PODER JUDICIÁRIO ESTADO DEGOIÁS
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392402212300034420032
Consulte este selo e m :
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.